



LEI Nº 636/2023-GP.

DISPÕE SOBRE: DENOMINA
ARTÉRIA PÚBLICA NA
CIDADE DE BARAÚNA/PB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, e, em harmonia ao estabelecido pelas Constituições Federal e Estadual, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU**, e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOSEFA RODRIGUES DE LIMA “ZEFA DE ZÉ PRETO”**, a artéria pública situada no Bairro José Lourenço, na cidade de Baraúna/PB, tendo como ponto de referência, a casa Zé de Violão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 26 de dezembro de 2023.

Manassés Gomes Dantas
Prefeito